

SEPLAN-PR/SEMOR  
DOCUMENTAÇÃO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — Nº 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1973

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVISÃO, DE 19 DE MARÇO DE 1973, DISPONDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NS.

#### Sociedade Corretora

Aumento de capital — Reforma de estatuto

A-72-2.304 — FNC — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

De Cr\$ 125.000,00 para Cr\$ ..... 142.050,00

A. G. E. de 20 de outubro de 1972.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de capital — Reforma de estatuto

A-73-251 — Noroeste S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos De Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ ..... 35.000.000,00

A. G. E. de 27 de fevereiro de 1973

Prorrogação do prazo de funcionamento

A-73-93 — Proval S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos Até 3 de março de 1975.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de capital — Reforma de estatuto

A-72-2.234 — Cia. São Casemiro Distribuidora e Intermediadora de Títulos e Valores Mobiliários:

De Cr\$ 3.000.000,00 para Cr\$ ..... 4.800.000,00

A. G. E. de 25 de abril de 1972

Mudança de denominação — Reforma de estatuto

A-73-111 — Unicred — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

Adotada a denominação Intercontinental — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

A. G. E. de 15 de janeiro de 1973.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada, pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 452 — Dispensar a Técnica em Contabilidade Raimunda de Oliveira Souza, matrícula 2.380.359, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de substituta do Chefe da Seção de Análises e Levantamento, da Divisão Financeira, da

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

Nº 453 — Designar a Contadora Maria José Maia Ribeiro, matrícula 1.164.711, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Análises e Levantamentos, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração em seus impedimentos eventuais.

Nº 454 — I — Designar o Técnico em Contabilidade Wanderley Motta de Araújo, matrícula 2.097.924, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo I-F, de Chefe do

Serviço de Registros Contábeis, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

II — Dispensar o referido funcionário da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Classificação e Codificação, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 456 — Designar o Técnico em Contabilidade Sinval Martins dos Santos, matrícula 1.539.323, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Classificação e Codificação, da Divi-

são Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 458 — Designar a Técnica em Contabilidade Gilneia da Penha Pereira Cruz, matrícula 2.380.321, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Estudos e Controle, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 460 — Designar a servidora Adalgisa do Carmo Azevedo, matrícula 2.068.609, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F de Secretária do Chefe do Serviço de Operações de Crédito, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Gerardo José de Oliveira.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 1 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 6.368 — Nomear Pedro Bernardi Müller, Professor Assistente EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Coordenador do Curso de Zootecnia do Centro de Ciências Rurais, criado através do Decreto nº 66.146, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente, tendo em vista o falecimento do titular Professor Erb Veleda.

Nº 6.369 — Designar Armando Bondarenko, Fotógrafo P-502.13-C, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço Fotográfico da Divisão dos Serviços Auxiliares do Departamento de Materiais e Serviços Auxiliares, criada através do Decreto nº 70.279, de 14 de março de 1972.

Nº 6.371 — Dispensar Reneli Luiz Giraldeiro Rossato, Oficial de Administração AF-201.12-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da Função Gratificada símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria da Coordenação do Curso de Agronomia do Centro de Ciências Rurais.

Nº 6.372 — Nomear Reneli Luiz Giraldeiro Rossato, Oficial de Administração AF-201.12-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6-C, de

Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal, criada através do Decreto nº 71.373, de 11 de novembro de 1972.

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos, pelo Egrégio Conselho Universitário em sua sessão nº 173, de 1-3-73, conforme consta dos processos números 25.402, 24.461, 23.231 e 25.510-72, resolve:

Nº 6.380 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, os docentes

abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Centro de Ciências Biomédicas.

Carlos Roberto Heredia Antunes — Dep. de Cirurgia.

Pedro José Rodrigues Filho — Dep. de Cirurgia.

Amilton Barros Bandeira de Mello — Dep. de Cirurgia.

José Haider Farret — Dep. de Medicina. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 24, letra "f" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação dos concursos pelo Egrégio Conselho Universitário em suas sessões ns. 172, de 28-12-72 e nº 173, de 1-3-73, resolve:

Nº 6.381 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Anual, Exterior, Cr\$ values.

PORTE AÉREO

Table with columns: Mensal, Semestral, Anual, Cr\$ values.

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou esmerilhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reestimar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Centro de Ciências Jurídicas Econômicas e Administrativas.

- Sócrates dos Santos Feijó - Dep. de Direito.
Josefino Franceschetto - Dep. de Direito.
Lothar Oscar Schmidt Jahnske - Dep. de Direito.
Claudio Juvenal Wolf - Dep. de Direito.
José Augusto Brillante Wstra - Dep. de Direito.
Francisco Fernandes Rodrigues - Dep. de Direito.
Wilson Farina Cesar - Dep. de Direito.
Paulo Veiga Marques - Dep. de Direito.
Vianey da Silveira - Dep. de Economia e Finanças.
José Antonio Fialho Alonso - Dep. de Economia e Finanças.
Italo Danilo Coitinho Fraquelli - Dep. de Economia e Finanças.
Donald Becker - Dep. de Contabilidade.
José Antonio Fernandes - Dep. de Contabilidade.
Carlos Costa Beber - Dep. de Administração.
Vitor Francisco Schuch Junior - Dep. de Administração.
José Carlos Weyrauch Souza - Dep. de Administração.
Hony Morais Magno - Dep. de Administração.
Luiz Carlos Ritter Lund - Dep. de Administração. - José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 24, letra "a" do Estatuto em vigor, e tendo em vista a homologação do concurso pelo

Egrégio Conselho Universitário em sua sessão de nº 173, em 1-3-73, resolve:

- Nº 6.382 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o docente David Rubinstein, para exercer cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Centro de Tecnologia - Departamento de Engenharia Elétrica.
Nº 6.383 - Nomear, de acordo com o art. 12, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Centro de Artes.
Lise Helena Pereira Bulcão - Dep. de Música.
Rose Maria Bertelli Braustain - Dep. de Música.
Lygia Indrusiak - Dep. de Música.
Emília Izabel Giffoni Soares - Dep. de Música.
Ivandira Dotto Saldanha - Dep. de Artes Visuais.
Fátima Regina Menezes de Mesquita - Dep. de Artes Visuais.
Nº 6.384 - Nomear, de acordo com o art. 17, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os docentes abaixo relacionados, para exercerem cargos de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, junto ao Centro de Estudos Básicos.
Raquel Francelina M. da E. Bandeira de Mello - Dep. de Geociências.
Arlene dos Anjos Simões - Dep. de Matemática.
Angela Zaira Ferrari Signor - Dep. de Matemática.
Germano Kurrie Filho - Dep. de Matemática.
Nilton Marinho Pereira - Dep. de Matemática.
Gilse Antoninha Morgental Farkembach - Dep. de Matemática.

- Marlene da Silva Mello Dockhorn - Dep. de Patologia.
Carlos Nelson Pacheco Pallaoro - Dep. de Química.
Cleusa Maria Buzzetto Machado - Dep. de Química.
Eryin Lenzi - Dep. de Química.
Carmen Helon Marjosi Bohrer - Dep. de Química. - José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1973

- O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:
Nº 6.385 - Designar Maria Amália Flores Coronel, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Expediente do Hospital Universitário - Setor Centro do Departamento de Administração Hospitalar, criada através do Decreto número 71.373, de 14 de novembro de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente.
Nº 6.386 - Dispensar Linda Alta, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria da Coordenação do Curso de Letras do Centro de Estudos Básicos.
Nº 6.387 - Designar Linda Alta, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria do Centro de Estudos Básicos, criada através do Decreto nº 66.146, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 1970.

Nº 6.388 - Designar Inacilda Afonso Vizzotto, Escrevente Datilógrafo AF-204.7, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria da Coordenação do Curso de Letras do Centro de Estudos Básicos, criada através do Decreto nº 66.146, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 1970, em decorrência da dispensa de Linda Alta.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 6.389 - Designar Maria Adair Lange Tochetto, Escrevente AF-202.3-A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para, em substituição exercer a função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Hospitalar, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Alberto de Oliveira, de acordo com o que estabeleceram os artigos 72 e 73, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. - José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973

- O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nº 18 - Designar a Escrevente nível 8-A, Inaida Ferraz da Silva do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, substituto eventual do Chefe da Seção de Cadastro, símbolo "5-B", da Diretoria de Pessoal desta Instituição, nos impedimentos legais do seu titular, na forma do artigo 73, § 2º da Lei número 1.711-52. - Prof. Dr. Adilson Erasmo de Azevedo, Reitor.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1973.

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 23 — Dispensar da Função Gratificada de Chefe de Seção de Controle e Cadastro Símbolo "5-F", da Divisão de Material da Diretoria de Administração desta Universidade, a Escrevente Dactilógrafa Nível "7", Líbia Tavares Albuquerque, pertencente ao Quadro Único do Pessoal Permanente desta Instituição, em face de sua designação para exercer a Fun-

ção Gratificada de Chefe de Seção de Expediente Símbolo "9-F", da Representação em Brasília, criada pelo Decreto nº 71.867, de 27 de fevereiro de 1973.

Nº 24 — Designar a Escrevente Dactilógrafa nível "7", Líbia Tavares Albuquerque, do Quadro Único do Pessoal Permanente desta Universidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Expediente símbolo "9-F", da Representação em Brasília, criada pelo Decreto nº 71.867, de 27 de fevereiro de 1973. — Prof. Dr. Adilson Erasmo de Azevedo, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA 5ª Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE Expediente de 12 de março de 1973.

Processos:

Nº 39-67 — "Coico" Construções Cíveis e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 106-77 — Wayne Sociedade Anônima Indústria e Comércio — A Câmara de Engenharia Industrial.

Nº 476-67 — Chicago Bridge Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.269-67 — Empresa Carroça de Engenharia Ltda. E.C.E.L. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 2.011-71 — Moinho Inglês Ltda. — A Câmara de Eng. Industrial. Expediente de 14 de março de 1973

Processos:

Nº 27.388 — Fermak Instaladora Hidro Elétrica Ltda. — Cancele-se o registro.

Nº 206-67 — Mesbla S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.659-67 — Shell Brasil S. A. (Petróleo) — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 6.125-67 — P. M. N. Engenharia e Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 1.710-68 — Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S. A. — Anote-se pagas as taxas.

Nº 7.170-69 — Planave — Escritório Técnico de Planejamento S. A. — Anote-se, pagas as taxas e anuidade.

Nº 3.271-70 — Darcy Ribeiro Arquitetura e Construção — Cancele-se o registro.

Nº 10.006-70 — O. Marchetti Engenharia e Construções. — Anote-se, pagas as taxas.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, alínea "1", do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969, resolve:

Designar o Conselheiro Stocssel Guimarães Alves para equacionar os requerimentos nacionais de técnicos de nível médio para as atividades pecuárias a medicina veterinária, tais como: a) melhoramento, reprodução, alimentação e manejo dos animais; b) zootecnia, zoonosologia e zoonotaxia; c) tecnologia e sanidade dos produtos de origem animal.

§ 1º Fica o Conselheiro credenciado para efetuar, em nome do CFMV, os contatos com as autoridades públicas e privadas que se fizerem necessários ao cumprimento desta Portaria.

§ 2º O cumprimento desta Portaria deverá ser relatado na segunda Sessão Plenária de 1973, do Conselho Federal de Medicina Veterinária. — Proff. Torturella — CFMV, nº 0001 — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 5-73

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida no parágrafo único, do artigo 91, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-380, de 14.12.68, e de conformidade com o disposto na alínea "e", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14.04.64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3.6.71, face ao que consta do processo CFO-681-73, decide:

I. Conceder licença do cargo honorífico de Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 1973, ao cirurgião-dentista João Baptista Gonçalves, integrante da direção provisória designada pela Decisão CFO-02-72, de 6.1.72, alterada pela Decisão CFO-78-72, de 29.12.72.

II. Designar o cirurgião-dentista Antônio dos Reis Calçado para exercer a Presidência daquele Conselho, no período a que se refere o artigo anterior, licenciando-o, por esse motivo e por igual período, do cargo honorífico de Tesoureiro, que ocupa.

III. Designar o cirurgião-dentista Adélio Bueno Ribeiro, membro efetivo, para exercer, no referido período, o cargo honorífico de Tesoureiro do mesmo Conselho.

IV. A presente Decisão é baixada ad referendum do Plenário deste Conselho Federal e entra em vigor, nesta data, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não in-

cluír-se entre os atos a que se refere o § 1º, do artigo 56, do seu Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1973. — Newton Bueno Britzki, CD Presidente — Osmar Soares de Freitas, CD Secretário-Geral.

DECISÃO Nº 6-73

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida no parágrafo único, do artigo 91, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CFO-38, de 14.12.68, e de conformidade com o disposto na alínea "e", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3.6.71, face ao que consta do processo CFO-580-73, decide:

I. Homologar a Portaria I, de 5 de fevereiro de 1973, do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, pela qual é licenciado o cirurgião-dentista Urbino da Rocha Nunes do cargo honorífico de Tesoureiro desse Conselho pelo período de 5 a 18 de fevereiro de 1973.

II. Homologar, pelos mesmos motivos do artigo anterior, a designação da cirurgiã-dentista Maria da Glória Garcez Lima, membro efetivo desse Conselho, para o cargo honorífico de Tesoureira, pelo igual período a que se refere o artigo I.

III. A presente Decisão é baixada ad referendum do Plenário deste Conselho Federal e entra em vigor, nesta data, independentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o § 1º, do artigo 56, do seu Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1973. — Newton Bueno Britzki, CD Presidente — Osmar Soares de Freitas, CD Secretário-Geral.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 49-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás).

I — Nos termos da alínea "a" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

II — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- 1. Djalmo Monteiro de Almeida
2. Ito Azevedo Figueiredo Rocha
3. Lauro Melchades Rieth
4. Geraldo Alves de Lima
5. Horácio Monteiro Machado

Brasília, 12 de março de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 50-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

- I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,
1. Enio José de Rezende
2. Agostinho Pinheiro Branco Júnior

- II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,
1. Iva Di Bernardi
2. José Elceto Camargos.

Brasília, 12 de março de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 51-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, o seguinte pedido de registro como Técnico de Administração, oriundo da 9ª Região (Paraná e Santa Catarina).

- 1. José Mansur
Brasília, 12 de março de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 52-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo).

- 1. Jeovah Fialho
2. Francisco de Paula da Paixão Llanharc
3. Old Barbosa da Silva
4. Ney Magno dos Santos
5. Lucymar Espedita Lopes
6. Vandoval Jacy Bernardi
7. Victorino Moreira Carneiro Júnior
8. Dorival Frohne
9. Milton Silva Britto
10. Heli Nunes Bibas
11. Adilvo Paiva e Silva
12. José de Carvalho

Brasília, 14 de março de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 53-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Designar os Conselheiros Haroldo Tanner de Abreu e Raimundo Xavier de Menezes, para, em Comissão, examinarem a Tomada de Contas dos Administradores Responsáveis durante o exercício de 1972, pelos Conselhos Federal e Regionais de Técnicos de Administração.

Brasília, 14 de março de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente — Port. MTPS. 3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 54-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1966, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Dar provimento ao recurso interposto por Milton Cardoso Pinto e encaminhado pelo CRTA de 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso) e conceder-lhe registro como Técnico de Administração, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

Brasília, 14 de março de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente - Port. MTPS. 3.292-72.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO H-CRTA-7ª Nº 24-973

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GE, RJ e ES, foram julgados os seguintes processos:

I - Na Reunião do dia 13.3.73 1. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

Processos:

- Nº 9.520-973 - Nilton Pereira Lopes
Nº 9.521-973 - Francisco Jose da Cunha Lima Quaresma
Nº 9.522-973 - Hélcio Vasconcellos Dias de Oliveira.
Nº 9.523-973 - Beethoven Luccas
Nº 9.524-973 - Elza de Alvaranga Carmo
2. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 1.202-968 - Geraldo de Castro Mattos
Nº 3.271-968 - Guilherme Auguste Ramos Filho
Nº 4.071-968 - Maria Aparecida Ferro do Lago
Nº 4.141-968 - Arthur Luiz de Amorim Nóbrega
Nº 4.343-968 - Marina Lima da Fonseca
Nº 4.755-968 - Tereza Di Piero Franzolin
Nº 9.510-973 - Nivaldo Gomes Baratas
Nº 9.516-973 - Helio Peres Braga
Nº 9.519-973 - Amyr Borges Fortes
3. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 4.435-968 - Antonio Duarte Pereira de Lima
Nº 4.473-968 - Américo Novello
Nº 9.509-973 - Adélia Augusta de Menezes
4. Nos termos do disposto da Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934-987 - Pessoas Jurídicas:
PJ-59-972 - Nortec S. A. - Planejamento, Organização e Investimentos.
PJ-114-973 - Slock - Consultoria Técnica em Administração de Material Ltda.
II - Na Reunião do dia 15.3.73
5. Nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 4.655-968 - Autran Carlos de Anaral
Nº 9.525-973 - Aloysio Teixeira Filho
Nº 9.526-973 - Klaus Goldschmidt
Nº 9.527-973 - Décio Teixeira Campos Vaz
Nº 9.528-973 - Sandra Nassim
Nº 9.530-973 - Roberto de Carvalho Araujo
6. Nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769-65:
Processos:
Nº 4.099-968 - Francisco de Paula Cargel Dutra
Nº 4.596-968 - Osvaldo Soares dos Santos

Nº 5.530-968 - Francisco de Souza Miranda

Nº 9.274-972 - Ernando Pereira Mallmann

Nº 9.366-972 - Humberto Pereira da Silva

7. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro - GE, 15 de março de 1973. - Emmanuel Calheiros Sodre, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GE. nº 23-970.

RESOLUÇÃO H-CRTA-7ª Nº 25-973

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, GE, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GE nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GE, nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.760, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região - GE, RJ e ES, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei número 4.769-65 aos seguintes profissionais:

I - Registro Definitivo

- 1. CRTA nº 5.643 - Nilton Pereira Lopes
2. CRTA nº 3.644 - Elza de Alvaranga Carmo
3. CRTA nº 3.645 - Autran Carlos do Amaral
4. CRTA nº 3.646 - Aloysio Maria Teixeira Filho

II - Registro Provisório

- 1. CRTA nº RP-253 - Francisco José da Cunha Lima Quaresma
2. CRTA nº RP-254 - Hélcio Vasconcellos Dias de Oliveira
3. CRTA nº RP-255 - Beethoven Luccas
4. CRTA nº RP-256 - Klaus Goldschmidt
5. CRTA nº RP-257 - Décio Teixeira Campos Vaz
6. CRTA nº RP-258 - Sandra Main Nassim
7. CRTA nº RP-259 - Roberto de Carvalho Araujo.

Art. 2º Tornar definitivo o registro provisório, no CRTA da 7ª Região - GE, RJ e ES, sob o número RP-2, de Enchancel de Administração ao seguinte profissional:

- 1. CRTA nº 3.647 - Ney Robinson Suassuna

Art. 3º Conceder registro no CRTA da 7ª Região - GE, RJ e ES - Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769-65, às seguintes firmas:

- 1. CRTA nº PJ-107 - Nortec S. A. - Planejamento, Organização e Investimentos.
2. CRTA nº PJ-108 - Slock Consultoria Técnica em Administração e Material Ltda.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, GE, 15 de março de 1973. - Emmanuel Calheiros Sodre, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GE nº 23-970.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Relação INPS nº 52, de 1973

PORTARIAS DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.587, de 19.3.73 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Deborah Freitas Pereira da Silva, matrícula 19.648, Oficiala de Administração, nível 14.B.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.760, de 15.3.73 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 2.11.72 Ary Borges Fortes, matrícula número 18.757, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRES

Nº 533, de 14.3.73 - Declara vagos os seguintes cargos, em virtude do falecimento dos titulares, nas datas mencionadas: David de Azevedo Gusman matrícula 73.197, Médico, nível 22.B, falecido em 14.7.73, Ruy Vieira da Aguiar, matrícula número 16.923 Motorista, nível 8.A, falecido em 16.1.73, José Pelegrini Oliveira, matrícula 50.310, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, falecido em 7.12.72.

Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 6.66, de 12.3.73 - Dispensa, a pedido, a contar de 28.11.72, Joseta Santos da Silva, matrícula 876.090 (CFT), da função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro Cirúrgico (E), símbolo 5.F, no PEFAM.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 11.055, de 15.3.73 - a) - Nomeia Antonio Félix, matrícula número 46.546, para exercer o cargo em comissão de Agente em Passo Fundo (P), símbolo 12.C, vago em consequência da aposentadoria do titular Manoel Leony Reis Pereira, matrícula nº 13.16F dispensado-lo em consequência, da função gratificada de Encarregado de Turma de Arquivo da DFA (C), símbolo 7.F, mantidas as atribuições de Chefe da Seção de Inspecção de Segurados; b) Designa Rão Fernando Bittencourt, matrícula nº 5.671, para exercer a função acima referida em 9-099.023.2; Nº 11.056, de 15.3.73 - Torna sem efeito a DTS-10.453-7ª publicada no Diário Oficial da União nº 25-73, e no BS-15 34-73, que a) exonou Rly de Oliveira Cardoso, matrícula 10.200, do cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), símbolo 7.C, com atribuição de Agente em Rio Grande; b) Nomeou Luiz Perroni Pereira, matrícula 68.982, para exercer o cargo em comissão acima referido, com atribuições de Agente em 13.026, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Encarregado de Posto de Arrecadação e Benefícios Classe "A" (C), símbolo 3.7, com atribuições de Agente em São Sebastião do Cai; Nº 11.076, de 16.3.73 - 1) Torna sem efeito a DTS-10.398-73, que exonou, a pedido, a contar de 12.2.73, Clóvis Raymundo Guimarães da Silveira, matrícula nº 2.919, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), símbolo 7.C, mantidas as atribuições de Assessor no Gabinete da Superintendência; 2) Torna sem efeito a DTS-10.900-73, que: a) Nomeou Luiz Carlos Pereira Pinto, matrícula 80.240, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização (I), símbolo 7.C, vago em decorrência da exoneração, a pedido, a contar de 12.2.73, do titular Clóvis Raymundo Guimarães da Silveira, matrícula nº 2.919; b) Dispensando-o, a pedido, a contar de 12.2.73 da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente do S. R. P. (C), símbolo 5.F, mantidas as atribuições do Assistente Técnico da Superintendência; Nº 11.077, de 16.3.73 - Exonera, a contar de 16.3.73, Paulo Krieger, matrícula número 85.114, do cargo em comissão de Diretor de Ambulatório (B), símbolo 6.C, tendo em vista o imple-

mento da idade; Nº 11.079, de 16 de março de 1973 - Nomeia Luiz Carlos Pereira Pinto, matrícula número 30.249, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ambulatório (B), símbolo 6.C, vago em decorrência da exoneração do titular Paulo Krieger, matrícula 85.114, a contar de 16.3.73, dispensando-o, a pedido, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente do S. R. P. (C), símbolo 5.F, a contar de 16 de março de 1973, mantidas as atribuições de Assistente Técnico da Superintendência.

Relação SP nº 13, de 1973

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 5.816, de 14 de março de 1973 - Reverte ao Quadro de Pessoal do INPS, o Fiscal de Previdência nível 13, classe B, código P-2.108, Ademar Gonçalves Netto, nº 14.400, na Superintendência Regional no Estado de Pernambuco.

Relação SP nº 14, de 1973

PORTARIAS SECRETARIA DE PESSOAL

Apostila de 16 de março de 1973 - A PT SP 4.610, de 7 de julho de 1970, foi apostilada nos seguintes termos: "O servidor Nelson Pinto Carrigo, número 32.760, Médico, nível 21, lotado na Superintendência Regional no Estado de Mato Grosso e amparado pelo parágrafo 2º do artigo 177, da Constituição do Brasil, e não como constou na presente Portaria"; PT SP número 5.817, de 16 de março de 1973 - a) Torna sem efeito a promoção de Otávio Oliveira Costa, número 16.539, lotado na SRGB, a contar de 30 de setembro de 1970, do nível 8 para o nível 9 da série de classes de Eletricista-Instalador, de que trata a FIC número SP-5.424, de 22 de março de 1972, publicada no BS/DS nº 73-72; b) Promove, por Merecimento, do nível 8 para o 9 da referida série de classes de Eletricista-Instalador, do Quadro de Pessoal do ex-IAPM, a contar de 30 de setembro de 1970, o funcionário João Soares da Silva, nº 17.646, lotado na SRGB; PT SP nº 5.818, de 16 de março de 1973 - Torna sem efeito a promoção do nível 13 para o 15 da série de classes de Técnico de Contabilidade, a contar de 31 de dezembro de 1967, do Quadro de Pessoal do ex-IAPMESP, de que trata a FIC SP-3.845-69, publicada no BS/DS número 89-69, referente ao servidor Antonio Carlos Ribeiro da Silva, número 31.744, lotado na SRGO, em virtude de ter sido tornada sem efeito a DTS-SGR nº 1.404-68, pela qual fora considerado estável, conforme consta do processo nº 2.006.415-67.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 44, de 1973

PORTARIAS P-BI DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei número 2.365, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.792, de 4 de julho de 1972, resolve:

Nº 127 - Designar Aydon Leite do Sacramento, Escriturário, nível 10-B, matrícula nº 1.045.682, para exercer a Função Gratificada, símbolo 11-F, de Agente de Treinamento, do Serviço de Pessoal, da Superintendência Lo-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

cal no Estado da Bahia (SBA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 129 — Torna sem efeito a Portaria P-BF nº 44, de 31 de janeiro de 1.973, publicada no BI nº 28-73, que transferiu, "ex-offício", nos termos do inciso II, do artigo 52, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1953, João Luiz Pereira da Silva, matrícula nº 1.055.199, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, para a classe singular de Escrevente-Datilógrafo, de igual nível, do Quadro de Pessoal do IPASE, em vaga mantida pelo Decreto nº 70.291, de 15 de março de 1972. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novas*, Presidente.

Relação nº 46, de 1973

PORTARIA GB DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 70.178, de 21 de fevereiro de 1972,

Tendo em vista o resultado das provas de suficiência a que foram submetidos os candidatos a empregos de natureza auxiliar, resolve:

Nº 315 — Admitir Elionar de Souza Freitas e Elza Caetano dos Santos para empregos de Copeiro, constantes da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores da União (HSU), aprovada pela Instrução nº 46, de 6 de outubro de 1972.

PORTARIAS GB DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

Considerando o disposto na Instrução nº 10-73, resolve:

Nº 316 — Designar King de Freitas Nogueira da Gama, Agregado 6.F, matrícula nº 1.910.910, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Subchefe de Gabinete (GB), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 317 — Dispensar, em virtude de haver sido designado para outra função, King de Freitas Nogueira da Gama, Agregado 6.F, matrícula número 1.910.910, da função gratificada, símbolo 6.F, de Chefe da Seção de Mecanografia e Arquivo (PAM), do Gabinete da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE

Nº 318 — Designar Rosalia Ribeiro Otéro, Escriturário, nível 10, matrícula nº 1.047.665, para exercer a função gratificada, símbolo 6.F, de Chefe de Seção de Mecanografia e Arquivo (TAM), do Gabinete da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Nº 319 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Rosalia Ribeiro Otéro, Escriturário, nível 10.B, matrícula número 1.047.665 da função de Assistente, da Tabela de Representação de Gabinete, com a gratificação de Cr\$ 800,00 (oitocentos e noventa e três cruzeiros) mensais. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novas* — Presidente.

INSTRUÇÃO Nº GB-12 DE 19 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Alterar a denominação da função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe de Gabinete (PA-GB), da Presidência (P), do Quadro de Pessoal do IPASE, para Subchefe de Gabinete (GB).

Os efeitos da presente Instrução vigoram a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DA GUANABARA

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente Local do IPASE no Estado da Guanabara, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções números 28-68 e 49-71, resolve:

Designar Ismael Pereira dos Santos, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 2.124.660, para substituir o Chefe da Seção Local de Arrecadação (GLA), Símbolo 4.F, desta Superintendência, nos seus impedimentos eventuais.

# CONSTITUIÇÃO

## DA

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor P — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

**BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 7-73**

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 30 de janeiro de 1973, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo 1º da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, resolve:

1. As entidades do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo deverão, até o dia 30 de abril de 1973, proceder à redução, para os níveis fixados no inciso II, do item 1, da RD, de 5 de outubro de 1971, da taxa efetiva de juros, vigente na data da referida Resolução, dos contratos de financiamento a mutuários finais, que estejam em dia com seus pagamentos:

a) não tenham atendido aos editais de convocação para reformulação, nas bases então oferecidas;

b) tendo comparecido, não tenham reformulado, salvo motivo de execução ou pedido de compra;

c) não tenham recusado ou não recusem, expressamente e por escrito, essa redução de juros.

1.1 — A redução será retroativa a 1.1.73, mantido o prazo subseqüente e a Tabela Price, para os mutuários em dia, com exceção dos casos previstos no item 1.3.

1.2 — O montante da redução retroativa, capitalizado mensalmente aos novos juros do contrato, e corrigido monetariamente, deverá ser devolvido em dinheiro ao mutuário até o dia 30 de maio de 1973.

1.3 — Nos casos em que a redução de juros prevista neste item redundar em diminuição, superior a 7% na prestação contratual vigente em janeiro de 1973, a entidade deverá recalcular novo prazo de financiamento, de tal forma que a dívida se amortize com prestações equivalentes a 0,93 das prestações contratuais em vigor.

2. As entidades privadas do SBPE deverão adotar as normas estabelecidas no item anterior com relação aos créditos adquiridos do BNH, na forma da RD 61-71 ou de decisões subsequentes da Diretoria do BNH relacionadas com a venda de créditos de forma semelhante à da RD 61-71, procedendo à redução para as taxas de juros previstas na Tabela I, anexa à RD 58-71, para os mutuários em dia com seus pagamentos.

3. Com relação aos mutuários em atraso as entidades do SBPE ficam autorizadas a consolidar, a partir desta data, as prestações em atraso, e respectivas multas ou mora, obedecendo as seguintes normas:

a) redução dos juros a partir da data da renegociação, com adoção do Sistema de Amortizações Constantes;

b) adequação do prazo remanescente, de forma a que o valor da prestação não exceda a 30% da renda familiar comprovada, até o máximo de 25 anos.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

prestação não exceda a 30% da renda familiar comprovada, até o máximo de 25 anos.

3.1 — A redução dos juros se fará:

a) para os mutuários de financiamentos do SBPE de acordo com a RD 52-71;

b) para os mutuários dos créditos correspondentes as cédulas hipotecárias adquiridas do BNH, por força da RD 61-71, ou de decisões subsequentes da Diretoria relacionadas com a venda de créditos de forma semelhante à da RD 61-71, de acordo com a tabela anexa à RD 58-71.

3.2 — A redução dos juros que tratam os itens e subitens anteriores, não se aplica aos empréstimos que já tenham, anteriormente, se beneficiado desta vantagem.

3.3 — Nos casos excepcionais, comprovados a satisfação do BNH, em que a prestação, calculada aos juros previstos no subitem 3.1 e prazo de 25 anos contado da renegociação, exceder a 30% da Renda Familiar, serão admitidas a adoção da Tabela Price para cálculo da nova prestação e a estipulação de novo prazo que respeite o limite de 30% da renda familiar.

4. As alienações determinadas ou autorizadas por esta Resolução não implicarão em modificação das condições estabelecidas pela RD 61-71 para os financiamentos do BNH às entidades do SBPE, decorrentes de venda de Cédulas Hipotecárias, salvo quanto a carência de que trata a alínea "a", do item 3, da RD 61-71, que fica estendida até 30.6.73, inclusive para os créditos vendidos após 30 de junho de 1972.

5. Para efeito de concessão dos benefícios previstos nas RDs 53-71 e 61 de 1971, as operações realizadas de acordo com as regras estabelecidas nesta Resolução, deverão ser comprovadas ao BNH na forma estabelecida na RD 70-71, dispensando-se, nos casos de redução automática de juros, a assinatura do mutuário no Resumo de Reformulação de Dívida — RDR.

6. Competirá à SAF supervisionar a aplicação desta Resolução.

7. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1973. — *Cláudio Luiz Pinto*, Presidente, em exercício.

**RESOLUÇÃO RD Nº 3-73**

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 30 de janeiro de 1973, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, resolve:

1. Autorizar os Agentes do Sistema Financeiro da Habitação a concluir, no máximo até 30.6.73, o processamento das reformulações, cujos pedidos não tenham sido apresentados por seus mutuários até 31.12.72.

2. Prorrogar até 30.7.73 a sistemática de concessão de linha de crédito instituída pela RD 77-71, transferindo para julho de 1973 a realização da etapa de reformulação prevista no item 2 daquela Resolução para o mês de janeiro de 1973.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, devogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1973. — *Rubens Vaz da Costa*, Presidente.

**RESOLUÇÃO RD Nº 9-73**

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 1º de fevereiro de 1973, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1 de fevereiro de 1973 a 31 de janeiro de 1974, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

2. A presente Resolução entra em vigor a 1 de fevereiro de 1973, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1973. — *Rubens Vaz da Costa*, Presidente.

**RESOLUÇÃO RD Nº 10-73**

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 1 de fevereiro de 1973, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º da Lei nº 5.762, de 14 de de-

zembro de 1971 e considerando os termos da RC nº 17-72, resolve:

1. As estruturas das Delegacias da 1ª e 2ª Regiões, no que concerne aos órgãos ligados à Receita e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, passam a ter a seguinte composição:

Divisão Regional de Receita  
Serviço de Receita — FGTS  
Serviço de Receita de Financiamento e Cédulas Hipotecárias

Coordenação Regional do FGTS  
Serviço de Fiscalização das Empresas

Serviço de Acompanhamento de Contas

2. As gratificações, atribuídas aos novos órgãos são as criadas pela RC-17 de 1972 de 28 de junho de 1972.

3. Ficam extintos, nas Delegacias da 1ª e 2ª Regiões, os Serviços Regionais da Receita com suas respectivas Seções e as Seções da Coordenação Regional do FGTS.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1973. — *Rubens Vaz da Costa*, Presidente.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Filial de Brasília**

A Caixa Econômica Federal — Filial de Brasília, torna público e dá ciência aos interessados que a Tomada de Preços nº 2-73 marcada para

o dia 5 de março de 1973, publicada no Diário Oficial da União nº 56 — 1ª dia 22.3.73 — Parte II — Seção I, foi transferida para o dia 12.3.73 às mesmas horas.

Brasília, 23 de março de 1973. — *Léo Lynce de Araújo*, Presidente. (Nº 1.917-B — 26.3.73 — Cr\$ 12,00).

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**Diretoria de Pessoal**

**EDITAL Dr. Pe./DSA — Nº 01-73**

Ref: Concurso nº 01-72 — Engenheiros

O Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 5.4 do Edital Dr. Pe./DSA nº 1-72 e Instrução Normativa nº 2, de 24.12.71 — DASP no que expressa a Norma nº 5, torna público despachos inseridos nos processos de recurso interposto pelos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso 01/72 — contratação engenheiros:

1 — Revistos os graus que se retificam

Insc.	Espec.	Nome	Grau	Processo
1	civ	Elio Bahia de Souza	44,0	2.581-73
2	civ	Maria Aparecida M. C. Costa	41,5	1.482-73
5	civ	Benedicto Madalena V. Carvalho	60,0	2.579-73
6	civ	Genivaldo Moura de Oliveira	49,0	540.350-73
8	civ	Jesus Sebastião Coelho	56,0	170.479-73
9	civ	Oswaldo de Souza Borges	51,0	170.443-73
10	civ	Leomar João Nascimento	47,5	2.580-73
13	mec	Celso Fernandes Ribeiro	64,0	400.100-73
17	civ	Paulo Guilherme Fernandes	44,0	2.577-73
17	civ	Leomar Tagundes de Azevedo	54,0	250.652-73
18	civ	Enio Rangel Amorim	60,0	2.576-73
19	civ	Hermógenes de Melo Filho	60,0	700.188-73
48	civ	Raimundo Augusto S. N. Carneiro	60,0	1.104-73
61	civ	Suetônio R. Oliveira e Silva	49,0	1.283-73
87	civ	Rogério Mitraud	44,0	1.744-73
134	civ	Rômulo Antonio S. Basilio	48,0	1.193-73

II — Revista a correção da 15.ª questão, foi atribuída 3 (três) pontos, pelo que o grau da prova passará a:

Insc.	Espec.	Nome	Grau	Processo
229	civ	Senir Alvés de Oliveira	85,0	1.634-73

III — Revistos os graus que se mantêm:

Insc.	Espec.	Nome	Grau	Processo
1	civ	Elpidio Marcel no Filho	51,0	170.416-73
3	civ	Oswaldo Lúcio Mexicon	56,0	2.578-73
6	civ	Francisco Vicente Szário	51,0	300.661-73
18	civ	Imtânis Fouad Hanna Daher	53,0	170.461-73
21	civ	Antonio Ribeiro Bonfim	48,0	170.478-73
49	cont.	Celso de Oliveira Moreira	49,0	1.590-73
60	civ	Hermes Lerner	40,0	1.662-73
188	civ	Hermano Gomes Elementel	46,0	1.182-73

IV — Procedida a revisão do grau rebaixado para:

Insc.	Espec.	Nome	Grau	Processo
45	mcc	Ademar Vieira de Carvalho	52,0	1.610-73

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 1973. — Téc. Adm. Geraldo José de Oliveira, Diretor da Diretoria de Pessoal.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**  
**COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL**  
 (C.G.C. 33.469.602)  
 ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA  
 Edital de Convocação  
 Ficam convidados os Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL - a se reunirem em As-

sembléa Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social - Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A" número 170, Edifício Anápolis - Brasília, Distrito Federal, no dia 27 de abril do corrente ano, às 10:00 horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:  
 a) Relatório da Diretoria;  
 b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1972;  
 c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal;  
 d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social.  
 Brasília, 26 de março de 1973 - **Rubens José de Castro Albuquerque**, Diretor-Presidente.  
 Dias: 27, 28 e 29.3.73  
 (Nº 1.932-B - 26.3.73 - Cr\$ 75.00)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S.-A.**  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
 Ficam convidados os Senhores acionistas do Serviço de Navegação da Baía do Prata S. A. com sede na Rua 15 de Novembro nº 32, na Cidade de Corumbá - MT, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, no dia 25 de abril de 1973, às 15 horas, para discutirem e deliberarem sobre:  
 a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;  
 b) Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de sua remuneração;  
 c) Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro, e  
 d) Outros assuntos de interesse social.  
 Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.  
 Corumbá, 7 de março de 1973. - **Arvo Correa da Costa**, Diretor-Presidente.  
 Dias: 23, 24 e 27-3-73.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**  
**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S. A.**  
 COMUNICADO  
 Comunicamos às populações ribeirinhas das áreas contíguas à Usina de Itaipu, no Rio Paraná, que di-

ciaremos, dentro de alguns dias, a operação de enchimento do lago, a qual será efetuada assegurando-se, em todos os instantes, uma descarga a jusante de Jupia não inferior a 2.600 m³ por segundo, que corresponde ao dobro da vazão mínima verificada nos últimos 40 anos, a qual era de 1.300 m³, diante das atuais condições hidrográficas, poderá ser superior ao mínimo acima indicado.  
 São Paulo 25 de março de 1973 - **Lucas Nogueira Garcez**, Diretor-Presidente.  
 (Nº 1.942-B - 27-3-1973 - Cr\$ 18.00)

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**BANCO DO BRASIL S. A.**  
 (Capital aberto)  
 Inscrito no C.G.C. sob o nº 00.000.000  
 133º dividendo  
 O 133º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1972, estará a disposição dos acionistas, a partir do dia 29 deste mês, a razão de Cr\$ 0,08 para as ações ordinárias nominativas e preferenciais ao portador representativas do capital de Cr\$ 1.000.000.000,00 e de Cr\$ 0,05 para as ações preferenciais ao portador resultantes da bonificação concedida pela A.G.E. de 01-09-72.  
 Os dividendos relativos às ações preferenciais ao portador serão pagos ou creditados aos primeiros possuidores daquelas ações, sem apresentação de cupom, com desconto de um posto de renda para aqueles que não optaram pela não retenção desse tributo na fonte.  
 No Estado da Guanabara, o crédito em conta e o pagamento por caixa aos acionistas que ainda não optaram por aquela forma de liquidação serão efetuados com observância do seguinte escalonamento:  
 Dia 29 - crédito em conta aos acionistas que optaram por essa modalidade de recebimento.  
 Dia 30 - pagamento aos acionistas depônomes iniciados pelas letras A e C.  
 Dia 02 - idem - D e H.  
 Dia 03 - idem - I e L.  
 Dia 04 - idem - M e P.  
 Dia 05 - idem - Q e Z.  
 Para recebimento de dividendos atrasados, os acionistas deverão dirigir-se à Contadoria Geral - Divisão de Ações e Dividendos - (Praça Pio X, 54 - 6º andar - Sala 602 - Rio de Janeiro - GB).  
 Capital Federal, 23 de março de 1973. - **Osvaldo Roberto Collin**, Diretor-Administrativo.  
 Dias: 26 e 27-3-73.

**CÓDIGO DE PESCA**  
 DIVULGAÇÃO Nº 1.009  
 Preço NCr\$ 0,40  
 A Venda:  
 Na Guanabara  
 Agência do Ministério da Fazenda  
 Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambios Postal  
 Em Brasília  
 Na sede do DIN

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NÚMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Correção das Leis".

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50